



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**1º Termo Aditivo ao Contrato n 001/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 - ARCON-PA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, n.º 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF n° 02.598.119/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Geral, **FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, Casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade n.º 309617169 SSP- SP e CPF n.º 500.546.091-00, residente e domiciliado a R. Araguana. s/n, CEP: 68575-000, Piçarra-PA, e, de outro lado, como CONTRATADA, **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, C.N.P.J. N.º 04.895.728/0001-80, com sede Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5, CEP: 66823010 – Belém - Pará, neste ato representado por seus diretores ao final assinados, residentes e domiciliados nesta Capital, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato, vinculado a UC N° 459194. 2015110021, e demais unidades consumidoras de prédios de uso da Agência, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito celebram o presente termo aditivo ao contrato inicial, que tem como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da ARCON-PA, naquilo que não conflitar com os contratos regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 65, §1º da lei Federal n° 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei n ° 9.648/98.

JMV





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar em **30/01/2025** e encerrar em **30/01/2026**, podendo ser prorrogado nos termos no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:**

4.1. O valor estimado deste termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 224.428,08 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com o consumo para cobertura do consumo de acordo com os valores tarifários estabelecidos pela ANEEL/EQUATORIAL com apresentação da Nota Fiscal pela contratada à ARCON-PA.

4.2. Pela prestação do serviço pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2025/2025. Funcional Programática:04.122.1297.8338.0000-Operacionalização das Ações Administrativas;

- **Elemento de Despesa: 339039.**
- **Fonte: 01501000061.**
- **Recursos próprios.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO-** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA- DA ASSINATURA:**

JMV





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Belém, 30 de janeiro de 2025.**

**FABRICIO  
RODRIGUES  
COSTA:  
80054609100**

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES  
COSTA:80054609100  
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial,  
OU=41338769000100, OU=AC SingularID  
Multiple, CN=FABRICIO RODRIGUES  
COSTA:80054609100  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2025.02.13 12:01:08-03'00'  
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

---

**FABRÍCIO RODRIGUES COSTA  
Contratante**

**GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**

---

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JURACI NEGRÃO DE VITÉNIA  
CPF: 293.638.022-72  
RG: 1654313

Nome: Sergio Watanabe Costa  
CPF: 009.890.112-59  
RG: 4557603

Publicado no D.O.E. de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

*JMV*





## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2024/2502611

**Anexo/Sequencial:** 43

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI, **CPF:** \*\*\*.085.972-\*\*

**Em:** 13/02/2025 12:04:32

**Aut. Assinatura:** 7927e8d7d92b7575515c2db0943b232450023869c41c7b9360f7c31a010de6a3



**Identificador de autenticação:** a83de06a-491b-45bc-8723-e32fe100f275  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>